



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL 2ª EDIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2023

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o **Anexo VI**, onerando recursos próprios.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, através do Departamento de Licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **004/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

1.2. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. Para as pessoas jurídicas cadastradas e/ou não cadastradas até às **14:30 horas do dia 10 de março de 2023**.

1.3. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Depto. de Licitações, no endereço mencionado no **subitem 1.1.**, deste Edital.

1.3.1. O início da abertura do envelope 01 – Documentações, ocorrerá às **14:30 horas do dia 10 de março de 2023**, no Município de Santo Antônio de Posse, no mesmo endereço mencionado acima, seguindo-se, e desde que ocorra desistência expressa de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do **inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93**), será também providenciada a abertura do Envelope **02 – PROPOSTA COMERCIAL**.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes **anexos**:

- I - Minuta Contratual;
- II - Termo de Ciência e Notificação;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declarações Diversas;
- V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- VI - Termo de Referência
- VII - Proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- VIII - Dados para elaboração de contrato/ ata de registro e dados do responsável;
- IX - Declaração de ciência das condições para execução dos serviços
- X - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal
- XI - Declaração de indicação responsável técnico e eventual equipe

2 – OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o **Anexos VI**, onerando recursos próprios.

2.2. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.000 – Manutenção do Departamento Pedagógico

180-3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. O valor estimado da licitação será de **R\$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

3.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (vide subitem 3.2.3);

3.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

3.1.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

3.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

3.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto; e

3.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.1.1. Requisitos para as empresas:

a) O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da Licitação, para empresas cadastradas;

b) Caso o licitante interessado não possua o **Certificado de Registro Cadastral** acima descrito, o mesmo poderá participar do Certame desde que apresente os envelopes 01 e 02 até a data e hora previamente estabelecida no subitem 1.3 do Edital em anexo.

c) Qualificação Técnica:

c.1) Apresentar o **Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com validade em vigor;

c.2) Nomear o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pelo projeto, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo XI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a nomeação de profissional(is) autônomo(s), desde que o(s) mesmo(s) se responsabilize(m) tecnicamente pela execução da obra;

c.2.1) No caso de profissional(is) autônomo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar declaração se responsabilizando tecnicamente pelo projeto, onde deverá vir assinada pelo(s) mesmo(s), com cópia do documento de identidade, ou qualquer outro documento que confirme a assinatura do(s) profissional(is);

c.3) Apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (Anexo IX);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



c.4) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

c.4.1) A comprovação de aptidão deverá ser feita por atestados técnicos das empresas correspondentes aos serviços a serem contratados, emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

c.5) Apresentar declaração com indicação do responsável técnico e eventual composição da equipe disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme ANEXO XI do presente certame.

d) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

d.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e.1.1) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

d.2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio fora do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do ANEXO X deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d.2.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

d.2.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

d.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.3.1) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

e) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06.

e.1) caso algum documento correspondente a regularidade fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) que conste no cadastro esteja vencido, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar nova certidão mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

f.2) em não havendo regularização consoante previsão dos subitens acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

f.3) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 90 dias, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 – documentações.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, dos 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, respectivamente, “**Envelope 01 – Documentações**” e “**Envelope 02 – PROPOSTA COMERCIAL**”, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que externamente conterão o nome ou timbre da empresa licitante e os dizeres abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.2. A Proposta Comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

4.1.3.1. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo

5 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

5.1. No envelope **01 – DOCUMENTAÇÕES**, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

5.1.1. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo

6 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.1. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, **antes da abertura dos envelopes**, seu(ua) representante apresente:

6.1.1. A **Carta de Credenciamento (conforme Anexo V)**, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.2. O credenciamento também poderá ser feito através de instrumento público de procuração ou particular, com todos os poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do(a) proponente e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.3. Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da pessoa jurídica proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.4. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO V deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.4.1. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo(a) representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do **Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, caso não seja apresentado anteriormente à abertura do respectivo envelope;

7.1.2. Razão social, endereço completo e CNPJ;

7.1.3. Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.1.4. Cotar os itens de acordo com o Termo de Referência (**Anexo VI**) inerente a elaboração de projetos complementares para execução do centro educacional no Município de Santo Antonio de Posse/SP;

7.1.5. Apresentar o valor global para a execução do objeto licitado, de acordo com os valores apresentados para a correta execução dos serviços;

7.1.6. Informar qual o percentual de B.D.I. aplicado na composição orçamentária;

7.1.7. Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários;

7.1.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas na presente **Tomada de Preços**.

7.2 Importante destacar que a abertura da proposta comercial (Envelope 02) somente ocorrerá caso haja expressa desistência de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93).

7.2.1 Caso não ocorra a desistência acima descrita, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais sobre decisão de habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s) participante(s).

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O presente **EDITAL** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no **art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4. É facultada à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

9.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus(uas) representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÕES** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos(as) representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÕES**.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, ou se houver o julgamento e todos os licitantes não estiverem presentes, o resultado do julgamento será comunicado aos licitantes pelo site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém o prazo recursal começa-se a correr à partir da data da sessão.

9.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das pessoas jurídicas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 (dez) dias após a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, junto à comissão de julgamento que os devolverá indevassados mediante recibo.

9.1.6. Critérios para fins de habilitação:

9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no **item 5**.

9.1.6.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejarem a inabilitação.

9.2. A abertura do envelope 02 – PROPOSTA

9.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, **desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo à abertura será comunicada aos licitantes, por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal, a nova data com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2. Uma vez aberta às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura das mesmas e condições oferecidas.

9.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém a data começa a correr a partir da data da sessão.

9.3. Critérios de julgamento das propostas:

9.3.1. Desclassificação:

9.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas na Tomada de Preços;

9.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

9.3.2. Classificação:

9.3.2.1. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto licitado, desde que atendidas as exigências do Edital e o preço apresentado esteja dentro do orçado pela Administração.

9.3.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito na forma do disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde persistindo o empate, o desempate será por sorteio, em ato público, após prévia comunicação por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **10% (dez por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.3.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.3.2.3.** no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da ciência, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.3.2.5. A efetivação da ciência será dada com a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.3.2.3.**, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

9.4. Da adjudicação e homologação:

9.4.1. A homologação do processo e a adjudicação serão feitas pela autoridade que determinou a abertura da licitação e publicada no Jornal Oficial.

9.5. Da comunicação dos atos:

9.5.1. Da habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação, dos eventuais recursos apresentados, dar-se-á conhecimento através de publicação no site do Município através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

10 – DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o **Contrato (Anexo I) e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo II)**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da Homologação/Adjudicação no Diário Oficial do Estado – Seção I – Diário dos Municípios; comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, junto ao Depto. de Licitações, no seguinte horário, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

10.1.1. O prazo concedido para assinatura do **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.1.1. Se a licitante se recusar, sem motivo justificado ou justificado e não aceito pela Administração, a assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação**, dentro do prazo previsto no **subitem 10.1.** ou **subitem 10.1.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, além de outras sanções cabíveis e previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**.

10.1.1.2. A empresa vencedora ficara obrigada a recolher **5% (cinco por cento)** do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no **art. 56 da Lei 8.666/93**, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do **§ 4º desse mesmo artigo**.

10.1.1.3. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo I deste edital).

12 – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



12.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.2 Desistência da proposta: multa de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor apresentado.

12.1.3 Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 10.1.1.1.**, será convocada a 2ª colocada, para que aceite o objeto licitado pelo valor adjudicado à 1ª colocada, que aceitando, incorrerá nas mesmas penalidades caso venha a cometer as mesmas faltas.

12.1.4 A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo I deste edital).

14 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo I deste edital).

15 – DA FORMA, LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, **a partir do dia 17 de fevereiro de 2023**, através do Portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, das **8h. às 12h** e das **13h às 17h**, ou pelo telefone (19) 3896-9021 ou 3896-9032.

16 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

Conforme cláusula 10 da minuta contratual (anexo I deste edital).

17 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Conforme cláusula 11 da minuta contratual (anexo I deste edital).

18 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06:

18.1. Este Município aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



deverão apresentar em apartada declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – Documentações e 02 – proposta comercial, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo:

(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora do mesmo).

18.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

18.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 18.1.1.**, não terá o benefício da **Lei Complementar Federal nº 123/06** aplicada a seu favor.

19 – DA VIGÊNCIA

Conforme cláusula 12 da minuta contratual (anexo I deste edital).

20 – DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S):

20.1. PARA ASSINATURA DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(IS) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR:

20.1.1. Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigidos para o certame que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014.**

20.2. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo

20.2.1. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

20.3. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além de que poderá ser aplicada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



20.4. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

21 – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Conforme cláusula número 13 da minuta contratual (Anexo I deste edital).

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Nos preços unitários deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, inclusive manutenção de canteiros de obras, despesa com administração e expediente, guarda e sinalização da obra e serviços, manutenção e depreciação de máquinas, encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguro, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência da Pessoa Jurídica, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente certame;

22.2. A licitante executará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Município, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela licitante. Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo o Município nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal;

22.3. O MUNICÍPIO exercerá fiscalização, bem como, o controle tecnológico, sobre os serviços através de seus técnicos ou de técnicos especialmente contratados, além daqueles controles de responsabilidade legal da licitante vencedora;

22.4. O MUNICÍPIO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade financeira, técnica e administrativa de firmas concorrentes;

22.5. O MUNICÍPIO, mediante despacho motivado poderá anular ou revogar a presente licitação não cabendo as concorrentes, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações, vantagens ou ressarcimento;

22.6. A licitante será responsável por todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme e transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



22.7. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**

22.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

22.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

22.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

22.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

22.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

23.10. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse/SP o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente do resultado do processo licitatório;

22.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.13. A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente;

22.14. Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL.

22.15. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

23 – DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguariúna/SP, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antônio de Posse/SP, 17 de fevereiro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E A PESSOA JURÍDICA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ESCOPO.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 004/2023**, regido pela **Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1.993**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1 DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, **Processo Administrativo nº 444/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023** e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. O regime adotado para a execução desta obra é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo para tanto ofertado o MENOR VALOR GLOBAL;

1.3. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.000 – Manutenção do Departamento Pedagógico



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



180-3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 2 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

- 2.1. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.
- 2.2. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas, com estrita observância da legislação em vigor.
- 2.3. Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato.
- 2.4. Empregar, na execução dos serviços contratados, quer nas dependências do Contratante, quer nas suas próprias dependências, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- 2.5. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.
- 2.6. Executar os serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**.
- 2.7. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e ou transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento.
- 2.8. Providenciar a **A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA e/ou a **R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnico)** junto ao CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de início dos serviços.
- 2.9. Assumir total responsabilidade para a execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 2.10. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.11. O(A)(S) Responsável(is) Técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão) o(a)(s) Sr.(ª)(s) _____, CREA/ _____ e/ou CAU/ _____ Nº _____.

2.12. A contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização.

2.14. Observar tudo o que está disposto no memorando, além do que está disposto neste instrumento.

2.15. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

2.16. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 3 **DO VALOR**

3.1. O valor global deste instrumento é de R\$ _____ (_____), (conforme composição orçamentária apresentada pela Contratada, constante no processo licitatório em epígrafe).

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA 4 **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto, através da sua tesouraria, na forma descrita no Termo de Referência, à saber:

4.1.1. 1ª ENTREGA: 40% do valor do contrato, a qual representa o valor de R\$.....

4.1.2. ENTREGA FINAL: 50% do valor do contrato, a qual representa o valor de R\$.....

4.1.3. Aprovação pela ELEKTRO e Bombeiros: 10% do valor do contrato, a qual representa o valor de R\$.....



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura conforme medições dos serviços apurado, ou seja, a cada etapa de execução dos serviços, em conformidade com os serviços medidos, realizados e fiscalizados pelo Departamento competente com a devida medição e o pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento e atestado de que a Nota Fiscal emitida está de acordo com a medição e cronograma firmado. Igualmente, é obrigatório que a documentação de pagamento esteja **acompanhada de seu respectivo boleto bancário conforme subitem 4.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.**

4.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

4.3. Para que não haja dúvidas, as Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das medições autorizadas pelo(a)(s) responsável(is) pela fiscalização da obra, sendo que no corpo das Notas Fiscais, deverá constar o número do contrato firmado entre a empresa contratada e este Município, sendo que tais notas deverão vir com o aceite dos gestores do contrato.

4.4. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.5. Em todas as notas fiscais deverá vir constando o número do contrato e processo licitatório a que se refere e seus respectivos boletos.

CLÁUSULA 5 **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato entre as partes. Sendo que o prazo para execução dos serviços será o total de 75 (setenta e cinco) dias, dos quais: até 40 (quarenta) dias para primeira entrega, 15 (quinze) dias para análise da Prefeitura e até 20 (vinte) dias para a entrega final revisada pela Prefeitura, conforme Termo de Referência.

5.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

CLÁUSULA 6 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



6.1. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.000 – Manutenção do Departamento Pedagógico

180-3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 7 **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 8 **DAS SANÇÕES**

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

8.1.4.1. Atraso em até **30 (trinta) dias**: multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;

8.1.4.2. Superior a **30 (trinta) dias consecutivos** ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.1.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.6. Multa por não atendimento às determinações da fiscalização: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.1.7. Caso ocorra reiterados descumprimentos contratuais, OU reiterados descumprimentos às determinações da fiscalização OU atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, garantindo sempre o direito à defesa.

8.1.8. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

8.1.9 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento da multa pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

8.1.10 O procedimento de apuração/notificação/aplicação de penalidade contraditório e ampla defesa será instrumentalizado por meio de publicações no Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse e Diário Oficial.

CLÁUSULA 9 **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

9.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;

9.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações, que se fizerem necessários à execução dos serviços;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10 **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

10.1 O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra e pelo(a) responsável legal da contratada, em até **15 (quinze) dias consecutivos** da comunicação escrita da Contratada do término de execução, e o **Termo Definitivo** deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra, pelo Sr. Prefeito e pelo(a) responsável legal da contratada, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, esclarecendo que o prazo de observação não poderá ser superior a **90**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(noventa) dias consecutivos, a contar da comunicação escrita da Contratada do término de execução do objeto.

CLÁUSULA 11

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

11.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra será o Engenheiro Leonardo da Silva Granziera, sendo que o Sr. Prefeito poderá designar outra(s) pessoa(s) para acompanhamento e fiscalização, onde a contratada será comunicada, sendo que a responsabilidade técnica da obra é de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 12

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

12.1 Fica designado para fiscal/gestor deste instrumento contratual o seguinte servidor: Sr.^a. Leonardo da Silva Granziera – Fiscal do Contrato;

12.2 Se houver mudança do gestor acima nomeado durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

13.1 O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 14

DA GARANTIA

14.1 A empresa vencedora, neste ato, recolheu 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

14.1.1. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 15

DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

15.2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o edital e termo de referência, respectivamente.

15.3. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Santo Antônio de Posse/SP, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 004/2023

Processo Administrativo nº. 444/2023

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº. 004/2023**, realizado pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref.: Tomada de Preços nº. 004/2023

Processo Administrativo nº. 444/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993** e alterações, que a pessoa jurídica se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Tomada de Preços nº. 004/2023

Processo Administrativo nº. 444/2023

Pelo presente, designo o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, para representante desta pessoa jurídica,
estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário
durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de
recursos para fins de participação na licitação em referência.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONCEITO DO PROJETO

A construção do Centro Educacional tem como principal objetivo, implantar um espaço multiuso dotada de toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento de serviços educacionais que atendam às necessidades da população.

O projeto básico, com as definições dos ambientes, suas dimensões, acabamentos e especificações pertinentes, será fornecido pela prefeitura, quando da contratação do objeto deste Termo de Referência.

O projeto consiste em um complexo, composto pelos seguintes prédios: auditório com capacidade de 360 lugares e dois blocos com dois pavimentos, interligados por dois espaços livres cobertos. A implantação é formada por estacionamentos, rampas e escadarias, dois pequenos palcos descobertos, e uma praça minimalista com a funcionalidade de receber feiras, exposições e eventos educacionais. O conceito inicial do projeto, é ter uma funcionalidade diversa, conforme a demanda de atividades e serviços a serem ofertados e realinhados pela Secretaria Municipal de Educação

O projeto básico compreende as seguintes áreas estimadas:

ÁREAS CONSTRUÍDAS	
Auditório	808,45 m²
Bloco 01 - Térreo	588,75 m²
- Superior	588,75 m²
Bloco 02 - Térreo	489,50 m²
- Superior	489,50 m²
Espaço livre coberto 01	61,35 m²
Espaço livre coberto 02	268,60 m²
TOTAL = 3.294,90 m²	

Com base no projeto arquitetônico, deverão ser realizados os demais projetos complementares, fornecendo os subsídios necessários para a elaboração da planilha de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



orçamento e abertura de processo licitatório, visando a contratação e execução da obra, em duas etapas.

2. RESUMO DO TRABALHO

Considerando a necessidade e a realidade de implantação do Centro Educacional, diante da disponibilidade de recursos próprios;

Considerando a ausência de um auditório para atendimento da demanda de apresentações e eventos educacionais no município;

Considerando a complexidade técnica do projeto e suas diversas redes de instalações específicas, além do grande volume de desenhos, documentos, memoriais e planilhas de cálculo dos diversos projetos necessários para a execução do empreendimento, com o objetivo de minimizar aditivos no contrato da execução da obra;

Considerando a urgência na realização dos projetos complementares para definição das instalações pertinentes, bem como a especificação dos materiais e suas quantificações, visando a elaboração de planilha orçamentária para licitação da obra;

Considerando a especificidade dos projetos técnicos e a demanda já existente de serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Vimos por meio deste, elaborar um Termo de Referência, visando a contratação de empresa especializada para a realização dos projetos complementares e sua compatibilizações, para implantação do Centro Educacional.

Caberá à equipe técnica da Prefeitura, a supervisão dos serviços executados pela contratada, além da coordenação das decisões técnicas necessárias durante o processo.

O desenvolvimento dos projetos deverá ser realizado, com base nos normativos estabelecidos pela ABNT, em concordância com as especificações de órgãos e concessionárias competentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O serviço compreenderá a execução completa dos projetos complementares e documentos necessários, atendimento às normas e legislação pertinentes, e a devida apresentação de todas as normas que terão impacto sobre o projeto, além do protocolo e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



acompanhamento dos projetos junto aos órgãos competentes, até sua aprovação final, englobando os seguintes serviços:

I. SONDAGEM:

Deverá ser realizada a sondagem a percussão, contendo no mínimo 6 pontos para análise, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes, com o fornecimento da mão de obra qualificada e equipamentos necessária para a execução completa do serviço.

II. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

Desenvolvimento do projeto de terraplanagem, com a apresentação do detalhamento das soluções de terraplenagem para a implantação das edificações. Deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da terraplenagem. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Plantas gerais, conforme Projeto Básico;
- Seções transversais, conforme projeto básico, com definição dos tipos de tratamento recomendados e demais características de cortes e aterros;
- Relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto, que contenha a distribuição e natureza dos materiais envolvidos, com os cálculos dos volumes de corte e de aterro; Planilhas de serviço ou notas de serviço, contendo todas as cotas e distâncias necessárias à execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem;
- ART do responsável técnico pelos projetos e cálculos.

III. PROJETO CENOTÉCNICO (infraestrutura, iluminação e sonorização)

Desenvolvimento de projetos integrados ao projeto arquitetônico do auditório, com definições específicas de Tratamento Acústico, Mecânica Cênica, Infraestrutura Cenotécnica, Carpintaria Cênica, Iluminação Cênica, Iluminação Predial Específica e Sonorização. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- Plantas gerais, conforme cada projeto;
- Seções transversais, vistas e detalhamentos, conforme cada projeto, com definição dos tipos de tratamento recomendados e demais especificações, necessários para o bom entendimento dos projetos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- Relatório técnico e planilhas que contenha os serviços e materiais envolvidos e seus quantitativos se quantitativos necessárias á execução de cada projetos;
- ART do responsável técnico pelos projetos.

IV. PROJETO ESTRUTURAL

- Projeto de Fundação;
- Projetos do Muros de arrimo;
- Projeto de Superestrutura;
- Projeto de Cobertura;
- Projeto do Elevador;
- Memorial descritivo;
- Tabela das áreas de formas, o volume de concreto e o consumo de aço, consumos de concreto e aço por m², apresentado nos desenhos;
- Memorial e planilha de cálculo das instalações;
- Relação de materiais, contendo as especificações e quantidades dos mesmos para montagem da planilha orçamentária, separados por blocos;
- ART do responsável técnico pelos projetos.

V. PROJETO COMPLETO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS:

- Projeto do sistema predial e de distribuição de água fria; desde o medidor até o reservatório, e do reservatório até todos os pontos de água, dos prédios e pontos externos;
- Projeto do sistema predial e rede coletora de esgoto sanitário até o descarte em ponto determinado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;
- Projeto do sistema predial de água pluvial e drenagem externas (praça e estacionamentos);
- Memorial descritivo das instalações;
- Memorial e planilha de cálculo das instalações;
- Relação de materiais, contendo as especificações e quantidades dos mesmos para montagem da planilha orçamentária, separados por blocos;
- ART do responsável técnico pelos projetos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



VI. PROJETO DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL:

Com capacidade de 50m³, considerando a reserva para prevenção de incêndios, incluindo o projeto estrutural da base do reservatório, especificação de bombas, painéis elétricos e demais acessórios pertinentes, com a respectiva ART do responsável técnico pelo projeto.

VII. PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, compreendendo os seguintes serviços:

- Projeto do sistema elétrico, com todas as fases para seu pleno funcionamento: padrão de entrada, transformação, medição e distribuição, seguindo as especificações e exigências da concessionária ELEKTRO;
- Projeto do padrão de entrada, transformador, cabine primária e demais elementos que se fizerem necessário para a implantação do sistema completo, inclusive com a previsão para ampliação, totalizando 3.294,90m²;
- Projeto da rede de distribuição de energia, telefonia e lógica, compreendendo os quadros, disjuntores, eletrodutos, cabos, tomadas, interruptores, caixas, luminárias, lâmpadas e demais acessórios pertinentes à instalação completa do sistema;
- Projeto da iluminação elétrica, no interior e nas áreas externas da edificação, incluindo projeto luminotécnico do auditório;
- Projeto das instalações de serviços de apoio, como sinalização do auditório, comunicação interna, sensores de presença, circuito interno de câmeras, computadores, ventiladores, ar condicionado, bebedouros, televisores e celulares nas recepções;
- Projeto do sistema de geração de energia de emergência, através de grupo gerador;
- Memorial descritivo das instalações;
- Memorial e planilha de cálculo das instalações;
- Relação de materiais, contendo as especificações e quantidades dos mesmos, separados por prédios;
- ART do responsável técnico pelos projetos;
- Realização da documentação necessária e abertura de protocolo para aprovação junto à concessionária ELEKTRO, bem como o acompanhamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



do processo e atendimento das exigências, que se fizerem necessárias para a aprovação final.

- VIII. PROJETO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA (para-raios), juntamente com os documentos pertinentes: memorial descritivo do sistema, memorial e planilha de cálculo, relação de materiais necessários (com a especificação e quantidade dos itens), além da ART do responsável técnico.
- IX. PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE AVCB, juntamente com os demais documentos pertinentes: memorial descritivo das instalações, memorial e planilha de cálculo, relação de materiais necessários (com a especificação e quantidade dos itens), além da ART do responsável técnico. A CONTRATADA deverá providenciar o protocolo junto à regional do Corpo de Bombeiros e acompanhar o processo até sua aprovação final.
- X. PROJETO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, compreendendo o cálculo das unidades autônomas para cada ambiente, os equipamentos de ventilação mecânica e exaustão, juntamente com os documentos pertinentes: memorial descritivo, planilha de cálculo, relação de materiais necessários (com a especificação e quantidade), além da ART do responsável técnico.
- XI. COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS complementares com os projetos arquitetônico e estrutural, prevendo as possíveis interferências e apresentando as devidas correções.
- XII. PROJETO EXECUTIVO
Deverão ser elaborados, a partir da compatibilização de todos os projetos envolvidos, especificando materiais e métodos construtivos, possibilitando a plena compreensão para a execução da obra.
- Plantas gerais, conforme cada projeto;
 - Seções transversais, vistas e detalhamentos dos elementos construtivos, como acabamentos, esquadrias, instalações, etc;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- Desenhos e vistas de sanitários, com seus acabamentos;
- Projeto e detalhamento de todas as esquadrias;
- Projeto e detalhamento de toda a marcenaria;
- Projeto e detalhamento de todos os painéis e elementos de fachadas;
- Caderno Técnico de especificações de materiais e cores.
- Relatório técnico da análise da compatibilização;
- ART do responsável técnico pelos projetos.

XIII. Cada folha desenhada, pertencente às peças gráficas dos projetos complementares, deverá ter, um quadro destinado à legenda (carimbo), conforme padronização da Prefeitura Municipal, do qual constarão os seguintes elementos:

- número da folha;
- título do desenho;
- nome do autor do projeto e do responsável técnico, com respectivas ART/RRT;
- nome do proprietário ou seu representante legal;
- data de elaboração do desenho;
- número de revisão;
- escalas utilizadas;
- espaço para aprovação.

XIV. MAQUETE ELETRÔNICA FINAL:

Representação gráfica da volumetria do projeto, em 3 dimensões, por meio de imagens renderizadas, contendo no mínimo:

- Todos os elementos de projeto presentes nas plantas e fachadas;
- Representação que demonstre o aspecto final do conjunto projetado (cores, materiais de acabamento, luz e sombra etc.);
- Imagens do projeto com luz natural e com luzes artificiais (vistas noturnas), contendo a representação de todos Elementos de iluminação presentes no projeto arquitetônico;
- As imagens finais deverão apresentar os elementos das edificações e do seu entorno, bem como paisagismo e humanização.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- Apresentação de cinco de imagens externas renderizadas em formato “.jpg” ou “.jpeg” contendo:
 - A implantação do edifício;
 - Três perspectivas ao nível do observador (da rua), mais seis perspectivas, a escolha da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- As imagens devem ser entregues em arquivos digitais, com alta definição para impressão gráfica em tamanho A-0 (resolução mínima de 5000 pixels);
- A maquete deverá ser apresentada em arquivo digital contendo a modelagem eletrônica no formato REVIT ou AUTOCAD visto que as renderizações poderão ser elaborados em outros aplicativos.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer todos os requisitos e atender às exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Na execução dos serviços, a CONTRATADA utilizará equipamentos e meios próprios necessários à execução dos trabalhos, salvo estabelecimento em contrário;
- Prestar os serviços contratados através de pessoas idôneas, assumindo a responsabilidade por danos ou falhas que venham estas cometer no desempenho de suas atividades, podendo a CONTRATANTE, solicitar a substituição daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente, justificando devidamente;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, no que se propõe a atender prontamente;
- Preservar sigilo sobre a documentação manuseada, sob pena de rescisão do contrato e sem prejuízo das penalidades legais.
- A CONTRATADA proverá transporte para locomoção e viagem do pessoal em serviço, bem como as despesas com alimentação, estadia da equipe técnica, além de máquinas e equipamentos, espaço físico, materiais e meios necessários à plena execução do contrato.
- A CONTRATADA utilizará seus próprios computadores, incluindo “softwares” e periféricos, como impressora, “scanner”, gravador e outros, apropriados para a elaboração de projetos e relatórios. Ficarão por conta da contratada, todas as



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- despesas para aquisição dos materiais necessários para a realização de impressões, plotagens, gravações de CDs e relatórios, como papel, tinta para impressoras, CDs, encadernação e outros.
- VII. Nos preços propostos deverão estar incluídos, todos os custos com pessoal, inclusive encargos e impostos.
- VIII. A CONTRATADA deverá prever algumas horas técnicas para participação de reuniões junto à Prefeitura Municipal e/ou demais órgãos e concessionárias responsáveis, sendo que, os custos com estas horas deverão estar inclusos no orçamento.
- IX. A CONTRATADA deverá prever a realização de no mínimo 05 visitas no decorrer de toda obra, para verificação da situação real, ajustes e esclarecimentos de dúvidas.

5. PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Após a contratação dos serviços, a empresa CONTRATADA receberá o projeto arquitetônico do edifício em arquivo .DWG, para início dos projetos complementares.

No prazo determinado no cronograma dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar uma impressão geral dos desenhos, para análise e complementações da Prefeitura Municipal, sendo que todas as revisões deverão ser realizadas pela CONTRATADA. A empresa realizará todas as revisões solicitadas pela Prefeitura Municipal, até o aceite final dos serviços pelos técnicos da Prefeitura.

Após as alterações e revisões, a CONTRATADA fará nova apresentação dos projetos, incluindo os memoriais descritivos, as planilhas de cálculos e a relação de materiais com especificações (preferência a materiais com especificações existente em planilha de referência SINAPI e CDHU) e quantidades separados por blocos, além da emissão das respectivas ART's.

A apresentação dos projetos deverá ser feita em 02 vias impressas, devidamente assinadas pelos responsáveis, além da entrega dos arquivos digitais (.dwg/ word/ excel).

Após a aprovação da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA realizará o protocolo dos projetos junto aos órgãos competentes, para as devidas aprovações (Bombeiro, ELEKTRO e outros).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Além do protocolo, a CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento dos processos, além de realizar as complementações necessárias em projetos e documentos, conforme solicitado pelos órgãos competentes, até sua aprovação final.

6. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

Os serviços técnicos, objeto deste Termo de Referência, serão acompanhados e recebidos pela CONTRATANTE, que constituirá um grupo de trabalho (agentes da administração da Prefeitura Municipal, tecnicamente habilitados), para acompanhar diretamente a execução das etapas de projeto e aprovação junto às concessionárias.

Para o desenvolvimento das atividades, a CONTRATADA deverá compor sua equipe de trabalho com todos os profissionais necessários para a realização dos trabalhos, de acordo com as atribuições de cada responsável.

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Em decorrência da urgência na realização dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar várias frentes de trabalho, para atendimento dos prazos, impreterivelmente, em concordância com o estabelecido no cronograma de atividades, estabelecido abaixo:

1ª ENTREGA COMPLETAaté 40 dias da assinatura do contrato.

ANALISE DA PREFEITURA.....15 dias.

ENTREGA FINAL REVISADAaté 20 dias após análise da Prefeitura.

8. CUSTOS DOS SERVIÇOS

O custo previsto para a elaboração dos serviços previstos neste Termo de Referência é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)** foi estimado com base em três cotações, demonstrados em anexo.

9. FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O pagamento da CONTRATADA pela execução dos serviços será feito, em consonância com o cronograma de atividades e em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, que será condicionada à apresentação dos produtos, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, conforme descrito abaixo:

1ª ENTREGA.....40% do valor do contrato.

ENTREGA FINAL.....50% do valor do contrato.

Aprovação pela ELEKTRO e Bombeiros.....10% do valor do contrato.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência tem por finalidade, auxiliar na contratação de empresa especializada para a realização dos projetos complementares referentes à implantação do Centro Educacional deverá ser dimensionado para área correspondente a 3.294,90 m², em sua totalidade.

Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT.

Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético.

Os arquivos dos projetos deverão estar em formato “dwg”.

As diferentes disciplinas de projetos contidas em mesmo arquivo “.dwg”, bem como elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers.

Os Registros e Anotações de Responsabilidade Técnica deverão ser entregues juntamente com os respectivos projetos básicos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII - PROPOSTA

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI.	R\$	R\$
VALOR GLOBAL TOTAL			R\$

VALOR GLOBAL TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL (preenchimento obrigatório de todos os dados)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. N°:

EMAIL PESSOAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

NACIONALIDADE:

CPF. N°:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI.

Através do presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições dos locais de execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações e dimensões físicas, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

LOCAL _____, DATA ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EVENTUAL EQUIPE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com o Anexo VI.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, nos moldes do subitem “c.5” do Edital, INDICO as seguintes instalações, aparelhamento e pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, o qual segue:

- 1) Pessoal técnico e Qualificação para a realização do objeto da licitação:

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: